



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 400, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Alterar o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário de atividades as atividades administrativas do Coren-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º ALTERAR o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da necessidade de adequar as atividades administrativas do órgão.

Parágrafo único. A Reunião Ordinária de Plenário, programada para o dia 20 de novembro do corrente ano, ocorrerá no dia 24 de novembro.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de novembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB